



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 060

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 1 de 1

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

LICITAÇÃO.....02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO Nº. 039/2015
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06,
AO CONTRATO Nº. 049/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
PLANACON CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do Artigo 65, § 1º, da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual altera a Cláusula Sétima, que reduz a importância de R\$ 5.030,05 (cinco mil, trinta reais e cinco centavos) do valor inicial do Contrato nº. 049/2015, firmado com a empresa Planacon Construtora Ltda. O valor original do Contrato nº. 049/2015 passa a ser de R\$ 524.729,80 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato nº. 049/2015, firmado em 05 de maio de 2015 permanecem inalteradas.

DATA: 20 de julho de 2017.

ASSINATURAS: MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal, GERALDO ALVES DE ASSIS, sócio-proprietário e as Testemunhas: GRACIELE CRISTINA PIVETTA e EDSON LOPES DANTAS.